

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 54.541, DE 30 DE JUNHO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										
PT	REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
06 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
		0011	A	1.501.160	4450			100.000,00		
TOTAL								100.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										100.000,00
31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL										
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
PT	REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
08 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
		0008	A	1.501.160	3341		50.000,00			
TOTAL								50.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										50.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										150.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA						
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA		RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL						
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99 999 9999 2646 - Reserva Técnica						
		0001	A	1.501.160	9999	50.000,00
		0001	A	1.501.160	9999	100.000,00
TOTAL						150.000,00
TOTAL POR SECRETARIA						150.000,00
Protocolo 277620						

DECRETO Nº 54.542, DE 30 DE JUNHO DE 2026

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$44.628.365,86 (QUARENTA E QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.569.259 - Outras Transferências de Recursos do FNDE, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 54.542, DE 30 DE JUNHO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
PT	REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 122 3283 2693 - Valorização do Profissional da Educação Básica										
		0001	A	2.569.259	3340		44.628.365,86			
TOTAL								44.628.365,86		
TOTAL POR SECRETARIA										44.628.365,86
Protocolo 277623										

DECRETO Nº 54.543, DE 30 DE JUNHO DE 2026

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 54.543, DE 30 DE JUNHO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL										
11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3301 GOVERNO PRESENTE										
04 125 3301 2330 - Regulação da Qualidade dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas										
		0011	A	1.500.100	3390		300.000,00			
		0011	A	1.500.100	3390		349.200,00			
		0011	A	1.500.100	3390		1.550.800,00			
		0011	A	1.500.100	3390		2.800.000,00			
TOTAL								5.000.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										5.000.000,00